

## **EDITAL 004/2017 / Câmpus Cidade de Goiás/ IFG, de 12 de setembro de 2017.**

### **Processo Simplificado para Seleção de Estagiários**

A Pró-Reitoria de Extensão e o Câmpus Cidade de Goiás do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG tornam pública a abertura do Processo Seletivo para Seleção de Candidatos às vagas de Estágio Curricular Obrigatório, de acordo com a Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, a Resolução nº 57 de 17/11/2014 e demais critérios estabelecidos neste Edital.

#### **1 – DO OBJETO**

1.1 – O processo seletivo de que trata o presente edital destina-se ao preenchimento de 3 vagas de estágio obrigatório para os discentes regularmente matriculados nos cursos do Câmpus Cidade de Goiás do IFG. As vagas destinadas ao processo seletivo estão distribuídas conforme o quadro do Anexo I.

1.2 – O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para exercer a atividade de estágio por um período de 20 (vinte) horas semanais, conforme previsão no Anexo I deste Edital, em atendimento à Lei nº 11.788, de 25/09/08.

1.3 - O estágio terá a duração necessária para que o discente cumpra a carga horária de estágio obrigatório prevista no Projeto Pedagógico do Curso, observados o item 1.2, item 8 e as informações contidas no Anexo I deste Edital.

1.4 – O estágio será formalizado através do Termo de Compromisso de Estágio e do Programa de Atividades de Estágio devidamente assinados pelas partes.

1.5 – A concessão de estágio curricular obrigatório no IFG não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme previsão do art. 3º da Lei nº 11.788 de 25/09/2008.

#### **2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO**

2.1 – Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:

- 2.1.1 – Estar regularmente matriculado no Câmpus Cidade de Goiás em curso que contemple o estágio curricular obrigatório em seu Projeto Pedagógico;
- 2.1.2 – Estar apto a cursar o estágio obrigatório, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso;
- 2.1.3 – Não estar realizando estágio curricular obrigatório ou não obrigatório;
- 2.1.4 – Ter no mínimo 16 anos completos, conforme o inciso I do Art. 9º da Resolução nº 057 de 17/11/2014;
- 2.1.5 – Ter no mínimo 75% de frequência em todas as disciplinas que estão sendo cursadas, conforme organização didática do IFG;
- 2.1.6 – Não ter vínculo empregatício e/ou receber bolsa de órgão público ou privado;
- 2.1.7 – Ter disponibilidade para cumprir a jornada de atividade de estágio prevista no Anexo I deste Edital, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- 2.1.8 – Ser maior de 18 (dezoito) anos para se candidatar às vagas no período noturno.

### **3 – PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

- 3.1 – As inscrições ocorrerão no período de 18/09/2017 a 22/09/2017, em conformidade com o item 15 deste Edital.

### **4 – LOCAL DE INSCRIÇÃO**

- 4.1 – Os documentos de inscrição deverão ser entregues na Coordenação de Estágio do Câmpus Cidade de Goiás do IFG.

### **5 – HORÁRIO**

- 5.1 – As inscrições deverão ser feitas de segunda-feira a sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 17h.

## **6 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

6.1 – Ficha de inscrição, disponível no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato.

6.2 – Cópia legível e atualizada do histórico escolar ou o “espelho” do histórico escolar que pode ser retirado pelo discente na internet e carimbado no Departamento de Área Acadêmica do curso em que o candidato está regularmente matriculado.

6.3 – Relatório com o percentual de conclusão do curso emitido pelo Registro Escolar a partir do sistema acadêmico do IFG e assinado pela Coordenação de Registro Escolar ou Coordenação de Apoio ao Ensino.

6.4 – Declaração pessoal, conforme modelo do Anexo II, de que não possui vínculo empregatício ou recebe bolsa de qualquer natureza e, ainda, de que possui tempo disponível para dedicar-se às atividades do Estágio Curricular Obrigatório, no período de vigência do estágio, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

## **7 – DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO**

7.1 - Cumprir a jornada de atividade de estágio especificada no Anexo I deste Edital, de segunda-feira a sexta-feira, com acompanhamento e avaliação de professor orientador e supervisor, no local de estágio, em atividades compreendidas nos níveis de competências da sua formação acadêmica, em atendimento da 11.788, de 25/09/2008.

7.2 – Desenvolver atividades descritas no Programa de Atividades de Estágio, parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio.

7.3 – Assinar frequência de estágio diariamente.

7.4 – Elaborar e entregar o Relatório de Atividades ao final do período de estágio e encaminhá-lo ao professor orientador para avaliação.

## **8 – DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

8.1 – A duração do estágio está prevista no Anexo I deste Edital.

8.2 – O Termo de Compromisso de Estágio deverá ser firmado estabelecendo a data de início e fim do estágio obedecendo ao item 1.3 e as informações expressas no Anexo I deste Edital.

## **9 – DO VALOR DA BOLSA E JORNADA DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO**

9.1 – O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, para exercer a atividade de estágio por um período de 20 (vinte) horas semanais, conforme o item 1.2 e o Anexo I deste Edital.

## **10 – DAS VAGAS**

10.1 – O processo simplificado destina-se a selecionar 3 discentes regularmente matriculados nos cursos oferecidos pelo Câmpus Cidade de Goiás para prática de estágio obrigatório remunerado nos diversos setores do Câmpus, conforme condições e locais definidos no quadro do Anexo I deste Edital.

## **11 – DAS VAGAS OFERTADAS PARA OS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

11.1 – Nas áreas de atuação do estágio em que houver mais de uma vaga serão reservadas 10% para atender os candidatos portadores de deficiência.

11.2 – No caso de o percentual não resultar de um número inteiro, o quantitativo será aquele decorrente do arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

11.3 – Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá informar o tipo de deficiência no ato de preenchimento da ficha de inscrição e juntar correspondente laudo médico atualizado. Caso contrário concorrerá às vagas regulares juntamente com os demais candidatos.

11.4 – Não havendo candidatos portadores de deficiência, todos concorrerão às vagas de ampla concorrência.

## 12 – DA SELEÇÃO

12.1 – A seleção será realizada por Banca de Avaliação composta pelo supervisor de estágio de cada local onde as atividades serão desenvolvidas, um representante do Departamento de Áreas Acadêmicas e um representante da Coordenação de Estágio.

12.2 – Compete à Banca de Avaliação fazer a análise dos documentos entregues pelos candidatos e definir a classificação dos inscritos de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

12.3 – O Processo Seletivo Simplificado constará da classificação a partir do percentual de conclusão que consta no relatório entregue pelo candidato no ato da inscrição. O discente que estiver mais próximo da conclusão será classificado em primeiro lugar, seguindo a ordem até o último classificado. As horas adquiridas em razão de dependência não serão contabilizadas nesse percentual.

12.4 – Ocorrendo empate no percentual de conclusão, o desempate obedecerá, sucessivamente, os seguintes critérios:

1º - A análise do Histórico Escolar que será definida a partir do cálculo da média aritmética das disciplinas concluídas (Coeficiente de Aproveitamento Escolar). Esta média ficará entre zero e dez. A classificação será em ordem decrescente;

2º - Condição socioeconômica do candidato, atestada pela Coordenação de Assistência Estudantil;

3º - Maior idade conforme documentação apresentada.

## 13 – DA DESCLASSIFICAÇÃO

13.1 – Será desclassificado do processo seletivo o candidato que não apresentar a documentação exigida no presente Edital e nos prazos estabelecidos.

13.2 – Será desclassificado do processo seletivo o candidato que não tiver 16 anos completos.

13.3 – Será desclassificado o candidato que estiver matriculado em estágio obrigatório ou não obrigatório.

13.4 – Será desclassificado o discente menor de 18 (dezoito) anos que concorrer a uma vaga de estágio oferecida no período noturno.

#### **14 – DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO**

14.1 – A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e será formalizado mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o discente ou com seu representante legal, quando for o caso, e o IFG Câmpus Cidade de Goiás, conforme a Lei nº 11.788/2008.

14.2 – O estágio será desenvolvido no Câmpus e no local para o qual o candidato concorreu.

14.3 – As atividades serão desenvolvidas no período diurno ou noturno (neste último caso, somente discentes maiores de 18 anos) de acordo com o horário de funcionamento da unidade, desde que compatível como horário escolar.

14.4 – O estagiário deverá desenvolver as atividades pertinentes ao curso, descritas no Programa de Atividades de Estágio, documento que será anexado ao Termo de Compromisso de Estágio.

#### **15 – DAS ESTAPAS DO PROCESSO SELETIVO E CRONOGRAMA**

15.1 – As Etapas do processo seletivo com seus respectivos períodos de realização estão apresentadas no quadro abaixo:

<b>Etapas</b>	<b>Período</b>
Inscrição dos candidatos	18/09 a 22/09
Análise da Banca Avaliadora	25/09
Divulgação do resultado	26/09
Entrega da documentação	27/09 a 29/09
Formalização do Termo de Compromisso de Estágio e Programa de Atividades de Estágio	02/10 a 04/10
Início previsto das atividades	05/10 a 10/10

## **16 – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO**

16.1 – O candidato classificado e convocado deverá entregar na Coordenação de Estágio, obedecendo ao período definido no item 15 deste Edital, os seguintes documentos:

- a) Cópia da carteira de identidade e CPF do discente e do responsável legal, quando este último for necessário;
- b) Cópia do comprovante de residência.

16.2 – O candidato classificado e convocado deverá comparecer na Coordenação de Estágio dentro do período estabelecido no item 15 para formalizar o Termo de Compromisso de Estágio.

16.3 – O Termo de Compromisso de Estágio será formalizado entre o discente, supervisor do estágio e a Coordenação de Estágio. O Programa de Atividades de Estágio será definido pelo supervisor de estágio, em consonância com o professor orientador e o discente.

## **17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 – É reservado à Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Câmpus o direito de tomar providências legais para apuração de fatos sobre as informações prestadas, bem como solicitar a revogação do benefício concedido ao discente, a qualquer tempo, mediante comprovação de má fé nas informações.

17.2 – Toda documentação para matrícula no estágio deverá ser providenciada pelo discente classificado obedecendo ao prazo estipulado pelo presente Edital. Se o discente não apresentar os documentos no prazo estipulado, será eliminado e, imediatamente, será convocado o próximo da lista de espera.

17.3 – O estagiário deverá assinar diariamente a ficha de frequência, ficando sob responsabilidade do supervisor de estágio o acompanhamento e o encaminhamento da mesma, devidamente assinada, à Coordenação de Estágio ao final de cada mês.

17.4 - Apenas os discentes maiores de 18 (dezoito) anos poderão se candidatar às vagas de estágio ofertadas no período noturno. A carga horária do estágio no período noturno poderá ser reduzida.

17.5 – O estagiário fará jus ao seguro contra acidentes pessoais contratado pelo IFG, conforme Capítulo III, Art. 9º, Parágrafo Único da Lei nº 11.788/2008.

17.6 – Diante do desligamento do estágio antes da data de término estabelecida no Termo de Compromisso de Estágio (TCE), o estudante se comprometerá em desenvolver e apresentar o relatório de atividades relacionado ao período em que desenvolveu o estágio curricular.

17.7 – A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das cláusulas deste Edital.

17.8 – Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Câmpus Cidade de Goiás.

17.9 – Os casos omissos e/ou excepcionais deverão ser apreciados pela Pró-Reitoria de Extensão do IFG juntamente com a Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão e a Coordenação de Estágio do Câmpus Cidade de Goiás.

Cidade de Goiás, 14 de setembro de 2017.

Original Assinado

Original Assinado

---

Prof. Sandro Ramos de Lima  
Diretora Geral do Câmpus Cidade de Goiás

---

Prof. Sandro Ramos de Lima  
Pró-Reitor de Extensão do IFG



**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**

Nº de Vagas	Curso / Área de Formação	Local de Estágio	Carga horária semanal	Carga Horária Total	Duração	Valor da Bolsa/mês	Nome do supervisor	Atividades a serem desenvolvidas	Horário/Turno
3	Técnico em Artesanato	IFG Cidade de Goiás Laboratório de Artes	20 horas semanais	200 horas	2,5 meses	R\$ 400,00	Flora (3 vagas)	<p>Durante o estágio remunerado o estudante do curso Técnico em Artesanato deverá atuar acompanhando as seguintes atividades desenvolvidas em campo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Participar da organização, divulgação e produção de eventos, exposições e feiras;</li> <li>• Ministrar oficinas de artesanato e/ou orientar os colegas quanto a técnicas e ao uso de materiais;</li> <li>• Auxiliar na organização dos laboratórios de atividades plásticas;</li> <li>• Auxiliar na divulgação dos cursos de Artes Visuais e Artesanato;</li> <li>• Auxiliar em demais demandas que venham a surgir, como em mesas redondas, palestras e outros.</li> </ul>	13:30h às 17:30h (segunda a sexta-feira)

## Anexo II

### DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação que não possuo vínculo empregatício ou recebo bolsa de qualquer natureza.

Afirmo também ter tempo disponível para dedicar-me às atividades do Estágio Curricular Obrigatório, no período de vigência da bolsa, sem prejuízo das atividades discentes regulares.

Por ser verdade, firmo o presente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Assinatura do Discente

### ANEXO III

#### I – Dados do Estágio

Edital: \_\_\_\_\_

Câmpus: \_\_\_\_\_

Local do Estágio: \_\_\_\_\_

Supervisor do Estágio: \_\_\_\_\_

#### II – Dados Pessoais do Candidato

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Cidade/UF: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### III – Identificação Acadêmica do Candidato

Nome: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Percentual de Conclusão: \_\_\_\_\_

#### Observação:

O candidato deverá anexar os documentos exigidos de acordo com o respectivo edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato